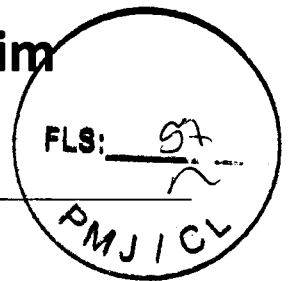




**Prefeitura Municipal de Jardim**

**Governo Municipal**

**CNPJ N° 07.391.006/0001-86**



# **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.08.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e acessórios padronizados, destinados a diversos profissionais vinculados ao Sistema de Saúde do Município de Jardim/CE.

**2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 - Para os serviços deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público pela Lei Federal nº 14133/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para o Lote, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - A aquisição de fardamentos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária para garantir a padronização e identificação dos profissionais que atuam na área da saúde. A utilização de uniformes específicos para cada setor contribui para a organização e segurança no ambiente de trabalho, facilitando a identificação dos colaboradores e promovendo uma imagem institucional positiva. Além disso, os fardamentos são essenciais para a proteção individual dos profissionais, garantindo a higiene e evitando a contaminação cruzada, especialmente em ambientes hospitalares.

3.2 - A padronização dos fardamentos também contribui para a valorização dos profissionais da saúde, promovendo a identidade visual da equipe e transmitindo uma imagem de profissionalismo e comprometimento com o atendimento à população. Além disso, a aquisição de uniformes de qualidade e adequados às necessidades de cada setor proporciona conforto e segurança aos colaboradores, favorecendo o desempenho de suas atividades e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a compra de fardamentos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para garantir a eficiência e excelência no atendimento à população.

**4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES**

4.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e acessórios padronizados, destinados a diversos profissionais vinculados ao Sistema de Saúde do Município de Jardim/CE;

4.1.1 - Considerando que os itens a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.1.2 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em itens/grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
**CNPJ N° 07.391.006/0001-86**

FLS: 59  
PMJIC

4.1.3 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.1.4 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos serviços, observando-se, inclusive as regras para os serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.5 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos Serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.6 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuem uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, a qual contém ainda o valor máximo de cada item a ser aceito nas devidas propostas de preços.

**Lote 01 - Fardamentos - (Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CALÇA COMPRIDA - FEITA EM JEANS, COM 03 (TRÊS) BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E 02 NA PARTE DE TRÁS, IDEAL PARA TRABALHO EM CAMPO, MATERIAL DE ÓTIMA DURABILIDADE DESTINADO ÀS ROTINAS DE TRABALHO PESADO E LAVAGENS CONSTANTES, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHOS VARIADOS. COR AZUL MARINHO. AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.	UND	68	114,67	7.797,56
0002	CALÇA COMPRIDA - FEITA EM JEANS, COM 03 (TRÊS) BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E 02 NA PARTE DE TRÁS, IDEAL PARA TRABALHO EM CAMPO, MATERIAL DE ÓTIMA DURABILIDADE DESTINADO ÀS ROTINAS DE TRABALHO PESADO E LAVAGENS CONSTANTES, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHOS VARIADOS. COR AZUL MARINHO. AGENTE DE ENDEMIAS	UND	36	114,67	4.128,12
0003	CAMISA MASCULINA E FEMININA - CAMISA MASCULINA E FEMININA GOLA	UND	75	83,00	6.225,00

	PÓLO PERSONALIZADA, TAMANHOS VARIADOS; EM MALHA PV 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER MANGA CURTA, COM BOLSO, NOME SECRETARIA DE SAÚDE NAS COSTAS DA CAMISA APLICADA EM ESTAMPA SILK, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. COR CINZA.				
0004	CAMISA MASCULINA E FEMININA - CAMISA MASCULINA E FEMININA GOLA PÓLO PERSONALIZADA, TAMANHOS VARIADOS; EM MALHA PV 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER MANGA CURTA, COM BOLSO, NOME AGENTE DE ENDEMIAS NAS COSTAS DA CAMISA APLICADA EM ESTAMPA SILK, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. COR CAQUI.	UND	36	83,00	2.988,00
0005	CAMISA MASCULINA E FEMININA - CAMISA MASCULINA E FEMININA GOLA PÓLO PERSONALIZADA, TAMANHOS VARIADOS; EM MALHA PV 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER MANGA CURTA, COM BOLSO, AZUL, NOME AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NAS COSTAS DA CAMISA APLICADA EM ESTAMPA SILK, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.	UND	68	83,00	5.644,00
0006	CAMISETA FEMININA E MASCULINA - CAMISETA FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV E UPF -50, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER E ELASTANO, COR AZUL. INSCRIÇÕES NA CAMISA "AGENTE DE SAÚDE"	UND	68	118,10	8.030,80
0007	CAMISETA MASCULINA E FEMININA - CAMISETA MASCULINA E FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV E UPF -50, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER E ELASTANO, COR CAQUI. INSCRIÇÕES NA CAMISA AGENTE DE ENDEMIAS.	UND	36	118,10	4.251,60
0008	CAMISETA MASCULINA E FEMININA - CAMISETA MASCULINA E FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV E UPF -50, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER E ELASTANO, COR AZUL. INSCRIÇÕES NA CAMISA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.	UND	68	118,10	8.030,80
0009	CHAPÉU - CHAPÉU - MODELO TIPO "CHAP ÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE", COM PROTETOR DE NUCA, PODENDO SER DE DUAS CORES, APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "AGENTE DE SAÚDE", LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. COR AZUL.	UND	68	39,30	2.672,40
0010	CHAPÉU - CHAPÉU - MODELO TIPO "CHAP ÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE", COM PROTETOR DE NUCA, APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "AGENTE DE ENDEMIAS" E LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. COR CAQUI.	UND	36	47,00	1.692,00
0011	COLETE MASCULINO SEM MANGAS. - COLETE MASCULINO SEM MANGAS, TAMANHOS VARIADOS, COM BOTÕES ESCONDIDOS, 02 (DOIS) BOLSOS, 02 (DOIS) SERIGRAFIAS FRONTAIS E UMA SERIGRAFIA ATRÁS TAMANHO GRANDE, COM A INFORMAÇÃO "MOTORISTA SAÚDE", 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO E (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: 67% POLIÉSTER, 33% AZUL ESCURO.	UND	10	124,00	1.240,00
0012	COLETE SEM MANGAS - COLETE SEM MANGAS, TAMANHOS VARIADOS, COM BOTÕES ESCONDIDOS, 02 (DOIS) BOLSOS, 01 (UM) SERIGRAFIAS FRONTAL E UMA SERIGRAFIA ATRÁS TAMANHO GRANDE, COM A INFORMAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: 67% POLIÉSTER, 33%	UND	4	124,00	496,00

0013	ALGODÃO, COR AZUL ESCURO. COLETE SEM MANGAS - COLETE SEM MANGAS, TAMANHOS VARIADOS, COM BOTÕES ESCONDIDOS, 04 (QUATRO) BOLSOS, 01 (UMA) SERIGRAFIA FRONTAL E UMA SERIGRAFIA ATRÁS TAMANHO GRANDE, COM A INFORMAÇÃO "AGENTE DE ENDEMIAS", 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO E (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO.	UND	20	124,00	2.480,00
<b>Total:</b>					<b>55.675,28</b>

Lote : Lote 02 - Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEIRA - BANDEIRA EM TECIDO BRIM, TAMANHO 40x30CM, NAS CORES AMARELA E AZUL, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "AGENTE DE ENDEMIAS"	UND	20	51,00	1.020,00
0002	BOLSA - BOLSA, PERSONALIZADA EM LONA LOCOMOTIVA COR CAQUI, COM 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS GRANDES E 1 (UM) PEQUENO, COM LOGOMARCA ATUAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, NO PADRÃO DO AGENTE DE ENDEMIAS.	UND	20	253,00	5.060,00
0003	BONÉ - BONÉ EM TECIDO BRIM, COR CAQUI, COM REGULADOR DE TAMANHO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "AGENTE DE ENDEMIAS" E LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.	UND	36	49,42	1.779,12
0004	BOTA - BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO, REFORÇADA COM BICO DE PVC, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE BORRACHA BLAQUEADA, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA. TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA. NO PADRÃO DO AGENTE DE ENDEMIAS.	UND	20	238,63	4.772,60
0005	CINTO - CINTO EM NYLON, CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON DE FORMA PLANA NA COR CAQUI TENDO O COMPRIMENTO PROPORCIONAL A CIRCUNFÉNCIA DA CINTURA DA CALÇA, COM 35mm DA LARGURA E 2,5mm DE ESPESSURA COM FIVELA DE METAL E PONTEADA. "AGENTE DE ENDEMIAS"	UND	36	48,33	1.739,88
0006	MACACÃO - MACACÃO EPI PROTEÇÃO DE BORRIFAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO (55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER), MANGAS LONGAS, ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA NA CINTURA, COM COLARINHO, FECHAMENTO COM ZIPER, QUATRO BOLSOS FRONTAL, DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM CAPUZ ACOPLADO NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "AGENTE DE ENDEMIAS" E LOGOMARCA ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.	UND	14	409,67	5.735,38
0007	MEIA - MEIA EM ALGODÃO, COR PRETA CANO CURTO. "AGENTE DE ENDEMIAS"	UND	36	13,33	479,88
0008	MOCHILA - MOCHILA, PERSONALIZADA EM LONA LOCOMOTIVA COR AZUL, COM 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS GRANDES E 01 (UM) PEQUENO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE EM ESTAMPA SILK, NO PADRÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UND	68	243,00	16.524,00
<b>Total:</b>					<b>37.110,86</b>

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 92.787,14 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e sete

reais e quatorze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim em cesta de preços aceitáveis.

## 6 - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) E DO RECEBIMENTO

6.1 - O(s) produto(s) será(ao) fornecido(s) de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos que compõem os **lotes 01 e lote 02** deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que o(s) produto(s) deverá(ao) estar(em) todo(s) em embalagem(ns) fechada(s).

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s).

6.6 - O recebimento do(s) produto(s) será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0037.2.076.0000	3.3.90.30.00

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

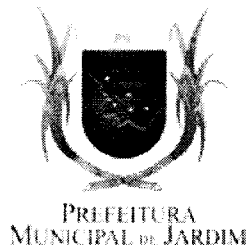
8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

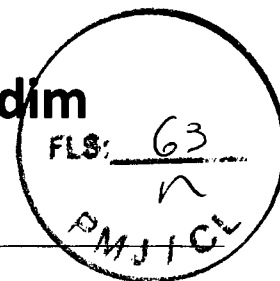
10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



# Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



## 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Jardim – Ceará, 08 de abril de 2024.

*Suely M. Rocha*

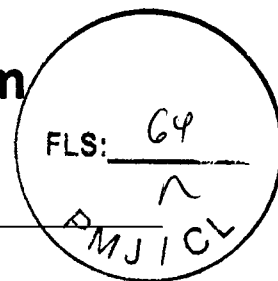
Suely Maciel Rocha  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Jardim**

**Governo Municipal**

**CNPJ N° 07.391.006/0001-86**



# PROJETO BÁSICO



## FARDAS AGENTES DE ENDEMIAS - MOCKUP



## FARDAS AGENTES DE SAÚDE - MOCKUP



(88) 3481-7440

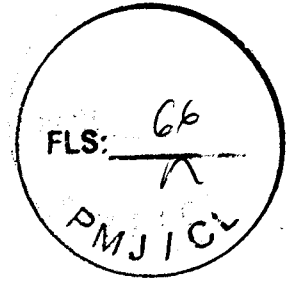


www.jardim.ce.gov.br  
cotacao@jardim.ce.gov.br



Rua Leonel Alencar, 370, Centro  
Jardim-CE, CEP 63.290-000

02/20



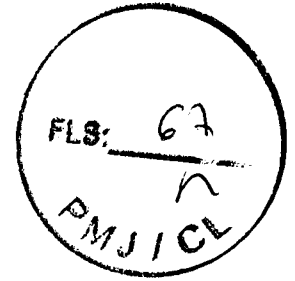
(88) 3481-7440



[www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)  
[cotacao@jardim.ce.gov.br](mailto:cotacao@jardim.ce.gov.br)



Rua Leonel Alencar, 370, Centro  
Jardim-CE, CEP 63290-000



## BONÉ

O PP 52 a 53cm

P 54 ou 55cm

M 56 a 57cm.

G, 58 a 59cm

GG 60 a 61cm.



## MOCHILA

Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade)

Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade);

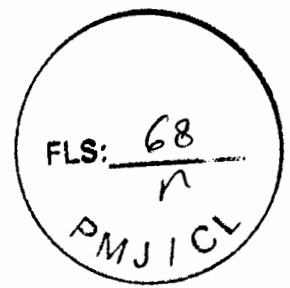
Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade);

Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa;



## BANDEIRAS – AGENTES DE ENDEMIAS

tamanho 25 x 35 cm, com cabo de madeira de 32 cm.



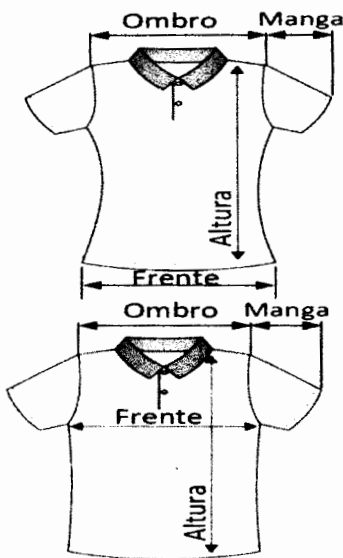
**BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS**

medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo; composta de 04 repartições internas.



**CHAPÉU**

Tamanho da Saia de 55 cm, com cordão de ajuste.



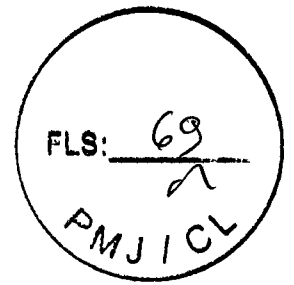
CAMISA "POLO" FEMININA				
Medidas	P	M	G	GG
<b>OMBRO</b>	34	35,5	39	42,5
<b>ALTURA</b>	54,5	58	61	65,5
<b>Frente</b>	40	44	46	51
<b>MANGA</b>	11,5	12	12	13

OBS: todos as medidas estão em "centímetros"

CAMISA "POLO" MASCULINA				
Medidas	P	M	G	GG
<b>OMBRO</b>	43	46	47	51
<b>ALTURA</b>	62	63	70	72
<b>FRENTE</b>	49	50	53	59
<b>MANGA</b>	17	19	20	20,5

218

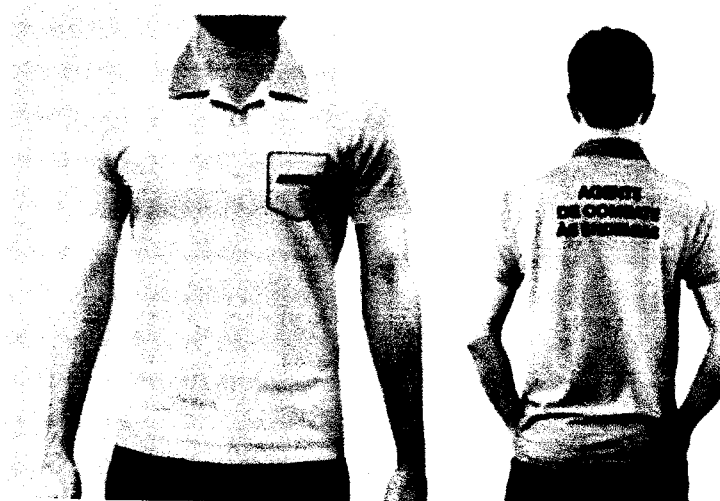
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FEMININA



AGENTE DE ENDEMIAS MASCULINA



AGENTE DE ENDEMIAS



FLS: 70  
7  
XG/J/CL

**TABELA DIMENSÕES CAMISA MASCULINA MANGA LONGA\***

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento do corpo	70,0	74,0	76,0	79,0	84,0	89,0
Largura do corpo	45,0	50,0	53,0	55,0	62,0	66,0
Comprimento da manga	58,0	60,0	63,0	66,0	68,0	71,0
Abertura da cava	21,5	22,5	25,5	26,5	27,5	29,5
Circunferência do braço	15,5	17,5	19,5	21,5	23,5	25,5
Comprimento do ombro	18,0	20,0	21,5	24,0	24,5	26,5
Punho	20,0	23,0	26,0	29,0	31,0	34,0

**TABELA DIMENSÕES CAMISA FEMININA MANGA LONGA\***

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento do corpo	61,5	65,0	70,0	73,0	73,0	79,0
Largura do busto	41,0	43,5	51,0	56,0	61,0	66,0
Largura da cintura	37,0	40,5	46,5	51,0	55,0	59,0
Largura da barra	42,0	46,5	52,5	55,5	63,0	66,0
Comprimento da manga	57,0	59,0	62,0	64,0	66,0	68,0
Circunferência do braço	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0
Punho	18,0	20,0	20,0	22,0	24,0	26,0

**CAMISAS GOLA POLO E PUNHO - MANGA LONGA  
AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS**

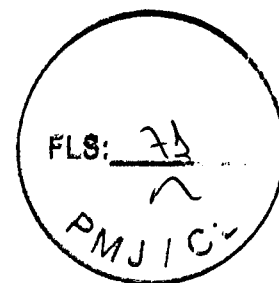


**TABELA DIMENSÕES COLETES\***

DESCRIÇÃO	P	M	G
Comprimento do corpo	60,0	62,0	65,0
Largura do corpo	98,0	105,0	120,0
Abertura da cava	28,0	29,0	30,0

SUP

## COLETES VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MOTORISTA



## MACACÃO



- P = Ideal para Pessoas com 150-160cm e peso entre 50 - 60kg
- M = Ideal para Pessoas com 160-170cm e peso entre 60 - 70kg
- G = Ideal para Pessoas com 170-180cm e peso entre 70 - 80kg
- GG = Ideal para Pessoas com 180-190cm e peso entre 80 - 95kg
- XG = Ideal para Pessoas com 190-205cm e peso entre 95 - 120kg